

Lei n.º 1.451, de 29 de Janeiro de 1.965.

Dá nova redacção a Tabela I da Lei n.º 1.388 de 20.7.1964.

A Câmara Municipal de São Félix, decrete e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º Passa a ter a seguinte redacção a Tabela I da Lei n.º 1.388 de 20/7/1964.

Tabela I

Tabela de cobrança de Imposto de Diversões Públicas

1.º - Taxa fixa para espetáculos de cinema

Mensal.

Cr\$ 15.000

2.º - Espetáculos de circo ou de teatro e parques de diversões

Por espectáculo

Cr\$ 1.500

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 29 de Janeiro de 1.965.

B - L - F - J - D -

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 29 de Janeiro de 1.965.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário